



Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

Ficha de inscrição

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome: Francisco Glauber Pessoa Alves

Cargo: Juiz Federal Presidente da TRSJRN Órgão:
JFRN

Cidade/UF: Natal/RN.

Síntese da prática

Título: *Presidência da Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte: diminuição de agravos contra decisões negativas de admissibilidade de recursos extraordinários e incidentes de uniformização.* Categoria: *I. Boas práticas dos magistrados na justiça federal.*

Descrição até 1800 caracteres: *Considerando a necessidade de celeridade na prestação jurisdicional, desenvolveu-se um cuidado específico na admissibilidade de recursos extraordinários e incidentes de uniformização. Concretamente, foram prestigiados os precedentes superiores sobre a matéria, analisando-se o caso concreto detidamente, ao invés da análise sob o prisma estritamente formal. Isso acarretou uma diminuição do número de agravos interpostos contra decisões de juízo de admissibilidade negativo, indicando sua legitimação perante as partes.*

A síntese deverá conter as especificações abaixo:

1. período de atividade da prática e os principais objetivos: **01/2015 a 03/2016.**
2. principal inovação da prática: **otimização da infraestrutura existente, trabalho em equipe, observância dos precedentes, racionalização das rotinas.**
3. recursos e instrumentos utilizados: **os habituais existentes na própria unidade jurisdicional.**
4. houve parceria como alguma instituição ou entidade: **não.**
5. valores gastos para a implantação da prática: **zero.**
6. houve propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário: **não, devido às peculiaridades da unidade jurisdicional (Turma Recursal).**



AJUFE

Associação dos Juízes Federais do Brasil

7. a prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça: sim. Foram colhidos os seguintes resultados: **a) redução dos agravos contra inadmissão de recursos extraordinários em 13% em 6 meses de metodologia; b) redução dos agravos contra inadmissão de incidentes de uniformização em 5,67% nos últimos dois meses; c) prestígio à análise detida do caso concreto e seu cotejo com a jurisprudência assentada dos tribunais superiores; d) a indicação de que decisões calcadas em precedentes parece legitimá-las, na medida em que há uma diminuição do número de recursos contra elas.**
8. anexar fotos e link de vídeo relacionados a prática (facultativo).

Tel. (61) 3321-8482 Fax: (61) 3224-7361 site: www.ajufe.org.br